



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 170/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Clínica Médica para avaliação pericial de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designado o médico perito Dr. Raul Grigoletti, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 1192, para realizar avaliação médica pericial dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, pertencentes ao quadro do Município de Paranhos/MS. A perícia será realizada no dia 14 de maio de 2025, com início às 15h00, nas dependências situadas à Rua Mato Grosso, nº 2545 - Jardim Caramuru - Dourados/MS.

Parágrafo único - O referido perito deverá elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração o laudo pericial circunstanciado, contendo as conclusões técnicas pertinentes a cada caso avaliado.

SERVIDOR(A)	CARGO
ADELINO MARQUES	TRABALHADOR BRACAL
ANTONIA PEREIRA DE ANDRADE	TRABALHADOR BRAÇAL
IVANETE ZACARIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
MARIA APARECIDA MACHADO DE BRITO	PROFESSORA
RENATA BRAZ DA SILVA	PROFESSORA

Artigo 2º - O Laudo médico, a ser expedido pelo médico, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o(a) servidor(a) se encontra inválida para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral.

Artigo 3º - O não comparecimento do servidor(a) ao agendamento da perícia resultará na suspensão do pagamento até que seja remarcada nova perícia.

PARANHOS-MS, 06 DE MAIO DE 2025.


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 170/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Clínica Médica para avaliação pericial de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designado o médico perito Dr. Raul Grigoletti, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 1192, para realizar avaliação médica pericial dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, pertencentes ao quadro do Município de Paranhos/MS. A perícia será realizada no dia 14 de maio de 2025, com início às 15h00, nas dependências situadas à Rua Mato Grosso, nº 2545 - Jardim Caramuru - Dourados/MS.

Parágrafo único - O referido perito deverá elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração o laudo pericial circunstanciado, contendo as conclusões técnicas pertinentes a cada caso avaliado.

SERVIDOR(A)	CARGO
ADELINO MARQUES	TRABALHADOR BRAÇAL
ANTONIA PEREIRA DE ANDRADE	TRABALHADOR BRAÇAL
IVANETE ZACARIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
MARIA APARECIDA MACHADO DE BRITO	PROFESSORA
RENATA BRAZ DA SILVA	PROFESSORA

Artigo 2º - O Laudo médico, a ser expedido pelo médico, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o(a) servidor(a) se encontra inválida para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral.

Artigo 3º - O não comparecimento do servidor(a) ao agendamento da perícia resultará na suspensão do pagamento até que seja remarcada nova perícia.

PARANHOS-MS, 06 DE MAIO DE 2025.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata